

SÃO ROQUE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - SÃO PAULO

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

✖ Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>



Prefeitura de São Roque - SP

Coordenador Pedagógico de Educação Básica

LÍNGUA PORTUGUESA

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos	1
Coesão e coerência textuais	2
Intertextualidade	4
Polifonia	6
A Língua: norma culta E variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria	7
Língua padrão: ortografia	10
Acentuação	14
Pontuação	17
Semântica: denotação e conotação. sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Sentido denotativo e conotativo (figurado)	22
Figuras de linguagem	31
Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras	37
Classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições	39
Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas	52
Concordância nominal e verbal	62
Regência nominal e verbal	66
Crase	74
Sintaxe de colocação	75
Vícios de linguagem	78
Questões	82
Gabarito	97

SUMÁRIO



MATEMÁTICA

Estruturas lógicas	1
Lógica da argumentação	11
Diagramas lógicos	17
Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais. Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações.....	21
Múltiplos e divisores	35
Números Primos.....	39
Máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns	41
Expressões numéricas	44
Equações do 1º e 2º graus	46
Sistemas de equações do 1º e 2º graus	53
Funções do 1º e 2º grau	58
Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro	64
Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal	80
Números e grandezas proporcionais, razões e proporções.....	85
Regra de três simples e composta	88
Porcentagem	90
Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante.....	93
Média Aritmética simples e ponderada.....	95
Problemas envolvendo os itens do programa proposto	97
Questões	102
Gabarito.....	110

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história.....	1
Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.....	5



LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.....	1
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (arts. 53 a 59)	7
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).....	9
Resolução CNE/CP nº 4, de 13 de julho de 2010 – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica	42
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica.....	60
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências	70
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	93
Decreto nº 12.686 de 20 de outubro de 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.....	101
Questões	108
Gabarito.....	114

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A coordenação de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos	1
A dimensão cooperativa e integradora do trabalho da coordenação nos espaços intra e interestaduais	4
Didática e Prática de Ensino	7
Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais	9
Avaliação da aprendizagem	12
Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem texto	14
Liderança.....	17
Relações interpessoais	19
Educação inclusiva.....	21
Gestão Democrática e autonomia da escola.....	31
Projeto político-pedagógico	32
Interdisciplinaridade e transversalidade	36

SUMÁRIO



As tendências pedagógicas na educação	38
Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica.....	41
O conselho de classe no processo avaliativo.....	43
Plano de Ensino e Plano de Aula	45
A relação do trabalho do coordenador com os demais componentes da escola	62
Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino.....	64
Pedagogia de Projetos	66
Educação escolar e qualidade de ensino.....	70
A escola inclusiva: Os portadores de necessidades especiais: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar.....	71
Escola e diversidade cultural.....	73
A organização do trabalho pedagógico na escola.....	74
O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância.....	75
O ano letivo e o calendário escolar	76
O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas.....	77
Multimídia educativa e avaliação da aprendizagem.....	79
A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação.....	81
Os planos de ensino.....	83
O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico texto..	83
Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular	85
Correntes e tendências pedagógicas, segundo Perrenoud	85
Questões	87
Gabarito.....	91

SUMÁRIO



A COMUNICAÇÃO COMO PROCESSO ESSENCIAL DA LINGUAGEM

A comunicação é um dos pilares da vida em sociedade. Desde os gestos mais simples até as manifestações mais complexas da linguagem escrita ou oral, comunicar-se é fundamental para estabelecer relações, construir conhecimento e atuar no mundo. O processo comunicativo, em sua essência, envolve a troca de informações entre um emissor e um receptor, mediada por uma mensagem. Esse processo é viabilizado por um canal, estruturado por um código e situado em um contexto. Esses seis elementos formam o chamado modelo clássico da comunicação, conforme definido por Roman Jakobson.

Compreender os mecanismos e os recursos envolvidos na comunicação é essencial para interpretar textos, analisar discursos e atribuir sentido às mensagens. Isso se torna ainda mais relevante no contexto dos concursos públicos, nos quais a habilidade de leitura, interpretação e produção textual é constantemente exigida.

LINGUAGEM, LÍNGUA E FALA: DISTINÇÕES FUNDAMENTAIS

A linguagem é uma faculdade humana universal, que permite a comunicação. Pode se manifestar de diversas formas — verbal (oral ou escrita), não verbal (imagens, gestos, sons) ou mista (como em tirinhas e propagandas). Já a língua é um sistema de signos linguísticos compartilhado por uma comunidade, como o português, o espanhol ou o inglês. Por fim, a fala representa o uso individual da língua em situações específicas.

Roman Jakobson também contribuiu com a teoria das funções da linguagem, que ajudam a compreender o objetivo principal de um ato comunicativo:

- Referencial: transmite uma informação objetiva (ex: notícias);
 - Emotiva: expressa emoções do emissor (ex: diários, desabafos);
 - Conativa: busca provocar uma ação no receptor (ex: ordens, pedidos);
 - Fática: verifica ou mantém o canal de comunicação (ex: “alô”, “tá me ouvindo?”);
 - Metalinguística: usa a linguagem para falar da própria linguagem (ex: definições gramaticais);
 - Poética: valoriza a forma da mensagem (ex: poemas, slogans publicitários).
- Reconhecer essas funções ajuda a identificar a intenção comunicativa de diferentes textos.

TEXTO: CONCEITO, TIPOS E PROPRIEDADES

Um texto é uma unidade de sentido composta por enunciados que se organizam com base na coesão e na coerência. Ele pode ser escrito ou oral, verbal ou não verbal. O importante é que tenha intencionalidade comunicativa, ou seja, que seja produzido com o objetivo de transmitir uma mensagem compreensível.

Os tipos textuais mais cobrados em concursos são:

- Narração: relata acontecimentos com personagens, tempo e espaço definidos;
- Descrição: apresenta características de seres, lugares, objetos;
- Dissertação: expõe ideias, podendo ser argumentativa ou expositiva;
- Injunção: orienta o leitor a agir, como em manuais e receitas;
- Exposição: apresenta informações de forma neutra e objetiva.

Além disso, os gêneros textuais são manifestações concretas desses tipos, moldadas por contextos sociais. Um artigo de opinião, por exemplo, é um gênero com predominância do tipo dissertativo-argumentativo.



Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

VALORES LÓGICOS

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

► Axiomas fundamentais

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$. Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo. Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.” Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

► Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”
- Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”



Conhecimentos Gerais

São Roque¹ é um município brasileiro localizado no interior do estado de São Paulo, inserido na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Situa-se à latitude 23°31'45" Sul e à longitude 47°08'07" Oeste, a uma altitude de 771 metros. De acordo com estimativas do IBGE para 2025, sua população era de 81.366 habitantes, distribuídos em uma área de 307,55 km², composta por 106 bairros. O município é constituído pela sede e pelos distritos de Canguera, Mailasqui e São João Novo. Também é reconhecido como a cidade pioneira na incorporação da celebração do Halloween em seu calendário oficial, atraindo grande número de visitantes.



Localização de São Roque no estado de São Paulo

HISTÓRIA

Casa Grande e Capela do Sítio Santo Antônio, em São Roque. Edificada por volta de 1640, representa um relevante exemplar de casa bandeirista.

Fundada na segunda metade do século XVII pelo bandeirante Pedro Vaz de Barros — mais conhecido como Vaz-Guaçu — a cidade teve origem a partir de uma extensa fazenda e de uma capela construída por ele no local. A capela — situada onde atualmente se encontra a Praça da Matriz — foi erguida em devoção a São Roque, possivelmente com o propósito de evitar perseguições ou investigações relacionadas à prática do judaísmo.

Pedro Vaz de Barros era filho de Jerônimo Pedroso e Joana Vaz de Barros, cristãos-novos nascidos em Lisboa, Portugal. A fazenda dedicava-se ao cultivo de vinhedos e trigais, utilizando inicialmente mão de obra indígena e, posteriormente, escravizados africanos. Pouco tempo após a instalação dessa propriedade, o irmão de Pedro Vaz — Fernão Paes de Barros — também se estabeleceu em São Roque, seguindo modelo semelhante ao do irmão, fundando uma fazenda e uma capela, esta dedicada a Santo Antônio.

A capela original dedicada a São Roque, assim como as igrejas barrocas que a sucederam no Largo da Matriz, foram demolidas e gradualmente modernizadas, assim como toda a paisagem ao redor do Largo. Registros indicam que, até a década de 1940, o Largo da Matriz era composto por um conjunto arquitetônico barroco, cercado por grandes casarões.

Antes de ser elevada à categoria de vila em 1832, a localidade foi declarada freguesia de Santana de Parnaíba, no ano de 1764. Em 1864, passou à condição de município. Entre 1872 e 1875, foram inauguradas a Santa Casa de Misericórdia e a estação da Estrada de Ferro Sorocabana. No final do século XIX, sua economia foi impulsionada pela chegada de imigrantes italianos e, sobretudo, ingleses.

¹ [https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Roque_\(S%C3%A3o_Paulo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Roque_(S%C3%A3o_Paulo))



Legislação Educacional

Educação

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Organização dos Sistemas de Ensino:

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Zf8RGtlpQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGGdrdc%253D+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b>

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)



Conhecimentos Específicos

EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL E DEVER DO ESTADO

A educação escolar, no Brasil, não é um favor estatal nem um serviço opcional: é um direito fundamental e um dever jurídico imposto ao Estado e compartilhado com a família e a sociedade. A Constituição Federal de 1988 estabelece, de modo inequívoco, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade” (art. 205). O dispositivo não se limita a garantir matrícula; ele orienta a política educacional para finalidades amplas: “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205). Em concursos e avaliações, esse ponto é central: não basta ofertar vaga, é necessário assegurar educação com qualidade e com igualdade de condições.

Nessa arquitetura constitucional, a noção de qualidade não aparece como expressão vaga. Ela se concretiza em princípios e garantias: “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206, I), “gratuidade do ensino público” (art. 206, IV), “valorização dos profissionais da educação escolar” (art. 206, V), e “garantia de padrão de qualidade” (art. 206, VII). O texto constitucional, portanto, vincula o Estado a resultados educacionais relevantes (aprendizagens) e a condições estruturais e pedagógicas (profissionais, recursos, organização e acompanhamento).

É exatamente nesse ponto que a coordenação de ensino (também chamada, em muitos sistemas, de coordenação pedagógica) se torna peça-chave. Em uma escola real — com professores com diferentes formações, turmas heterogêneas, desigualdades socioeconômicas, estudantes com defasagens de aprendizagem e demandas de inclusão — a qualidade não se produz espontaneamente. Ela exige gestão pedagógica intencional, isto é, planejamento, acompanhamento, avaliação e correções de rota. A coordenação de ensino opera como o “cérebro pedagógico” da instituição: organiza o currículo em ação, sustenta o trabalho docente com formação e orientação, cria rotinas de monitoramento da aprendizagem e articula a escola com políticas públicas.

Além disso, há uma dimensão jurídica relevante: quando a Constituição e a legislação reconhecem a educação como direito de todos, abrem espaço para responsabilização estatal em caso de omissão. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo, assegura que “a criança e o adolescente têm direito à educação” visando ao desenvolvimento e à cidadania, e afirma ser dever do Estado assegurar atendimento e acesso com prioridade (ECA, art. 53). Se o direito é garantido no papel, mas a escola falha em promover aprendizagens mínimas, combater evasão e assegurar permanência com dignidade, o direito fica esvaziado. A coordenação de ensino, nesse cenário, é uma função estratégica: ajuda a transformar o direito abstrato em experiência escolar concreta, com foco em aprendizagem, equidade e inclusão.

FUNDAMENTOS LEGAIS DA GARANTIA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

A Constituição é o ponto de partida, mas o arcabouço se completa com leis infraconstitucionais e políticas nacionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei nº 9.394/1996) define a educação como processo formativo e disciplina a organização dos sistemas, etapas e modalidades. Ela reforça princípios constitucionais e indica direções para a qualidade. Um trecho muito cobrado é o que vincula a educação a finalidades amplas e a princípios de organização: a LDB reafirma que o ensino deve observar, entre outros, o respeito à liberdade e apreço à tolerância, a valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre educação escolar, trabalho e práticas sociais (dispositivos espalhados na LDB, especialmente em seus princípios iniciais).

O Plano Nacional de Educação (PNE — Lei nº 13.005/2014) complementa esse quadro ao fixar metas e estratégias voltadas à universalização do acesso e à melhoria da qualidade, articulando formação docente, avaliação, infraestrutura e equidade. Ainda que metas variem em prazos e revisões, a lógica do PNE é relevante: qualidade exige planejamento em nível sistêmico, indicadores e acompanhamento. Para a coordenação escolar, isso se traduz em alinhar o trabalho pedagógico às diretrizes do sistema, às avaliações e aos objetivos de aprendizagem, sem reduzir a escola a “treinar para prova”.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!